

NAVIO-PATRULHA MACAU

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63490.000071/2026-03

2. Descrição da necessidade

2.1. Item: Bucha Fullmaster para eixo de navio

Código do objeto: NPF.MA.1850

Dimensões: Ø interno 185 mm x Ø externo 270 mm x comprimento 380 mm

Material: Poliuretano Shore D

Descrição para Termo de Referência:

Bucha tipo Fullmaster, código NPF.MA.1850, destinada à aplicação em sistemas de eixo de embarcações, utilizada como elemento de apoio e deslizamento do eixo propulsor, contribuindo para o alinhamento do eixo, redução de atrito e absorção de cargas radiais durante a operação do sistema de propulsão.

A peça deverá possuir diâmetro interno de 185 mm, diâmetro externo de 270 mm e comprimento total de 380 mm, garantindo compatibilidade dimensional com o conjunto de eixo onde será instalada.

A bucha deverá ser fabricada em poliuretano de alta resistência, dureza Shore D, material indicado para aplicações industriais e navais devido à sua elevada resistência ao desgaste, abrasão, impacto e à ação da água, incluindo ambiente marítimo.

O componente deverá apresentar acabamento adequado, dimensões dentro das tolerâncias de fabricação e superfície uniforme, livre de trincas, porosidades, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho ou vida útil.

O item fornecido deverá ser novo, sem uso, fabricado conforme boas práticas industriais, e entregue devidamente acondicionado para evitar danos mecânicos, contaminação ou deformações durante transporte e armazenamento.

2.2. Item: Bucha Fullmaster para eixo de embarcação

Código do objeto: NPF.MA.1870

Dimensões: Ø interno 187 mm x Ø externo 221 mm x comprimento 202 mm

Material: Poliuretano dureza Shore D

Descrição para Termo de Referência:

Bucha tipo Fullmaster, código NPF.MA.1870, destinada à aplicação em sistemas de linha de eixo de embarcação, utilizada como elemento de apoio e deslizamento do eixo propulsor, contribuindo para o alinhamento do eixo, redução de atrito e absorção de cargas radiais durante a operação do sistema de propulsão.

A peça deverá possuir diâmetro interno de 187 mm, diâmetro externo de 221 mm e comprimento total de 202 mm, garantindo compatibilidade dimensional com o alojamento e com o eixo onde será instalada.

A bucha deverá ser fabricada em poliuretano de alta resistência, com dureza Shore D, material adequado para aplicações navais devido à sua elevada resistência ao desgaste, abrasão, impacto e à ação contínua da água, inclusive em ambiente marítimo.

O componente deverá apresentar acabamento adequado, superfícies uniformes e dimensões dentro das tolerâncias de fabricação, estando livre de trincas, porosidades, rebarbas ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua integridade estrutural ou funcionamento.

O item fornecido deverá ser novo, sem uso, e entregue devidamente acondicionado para evitar danos mecânicos, deformações ou contaminação durante transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até o momento da instalação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	Primeiro-Tenente Jasbick

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- 4.1.1. Não há necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum;
- 4.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar, para habilitação, todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 4.1.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de transporte do objeto deste processo para o Navio; e
- 4.1.4. A CONTRATADA deverá obedecer: às normas e especificações constantes no Termo de Referência; às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas; às disposições legais da União; às disposições emanadas pelo Governo local; às prescrições e recomendações do fabricante; e às normas internacionais aplicadas, em caso de falta de normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, de acordo com a necessidade do Navio, no seguinte endereço: **Navio-Patrulha "Macau", sediado na Rua Sílvio Pélico, s/nº, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.040-150;**

4.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 5 cinco (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

4.3. Os bens poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; e

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas as seguintes soluções para o atendimento da demanda apresentada nesse processo: contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto e execução do serviço de instalação; e compra do material diretamente no mercado. Diante do exposto, a segunda alternativa julgou ser a mais apropriada pois o Navio

possui previsão de docagem para o ano 2026 e deve realizar a instalação do material no devido local por funcionários do estaleiro responsável pelo reparo, não fazendo-se necessária a contratação de uma empresa para a realização do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada a seguir:

6.1.1. Aquisição de buchas dos eixos do Navio, projetado para serem substituídos no período de docagem.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades especificadas no Termo de Referência e demais documentos deste Processo Licitatório foram levantadas a partir da necessidade do Navio em reestabelecer as condições normais de do equipamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.376,00

8.1. Conforme Instrução Normativa nº 05/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão será dada preferência para pesquisa de preços no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos concluídos nos 180 dias anteriores. Não sendo possível a obtenção de preços conforme esses critérios, será realizada pesquisa com mídia especializada e fornecedores, de modo que serão coletados no mínimo 3 preços e será utilizada a média como metodologia para obtenção do preço de referência. Outrossim, será utilizado o menor preço unitário entre os valores obtidos, como forma de realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá a necessidade de aquisições parceladas e frequentes pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o objeto da compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição não consta no Planejamento de 2026 do Navio-Patrolha "Macau" devido à uma docagem não programada, gerando uma necessidade inopinada de adquirir o objeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Bucha tipo Fullmaster, código NPF.MA.1870, destinada à aplicação em sistemas de linha de eixo de embarcação, utilizada como elemento de apoio e deslizamento do eixo propulsor, contribuindo para o alinhamento do eixo, redução de atrito e absorção de cargas radiais durante a operação do sistema de propulsão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O material ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.2. As proponentes deverão observar e cumprir legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável, visto que reparo citado e o têm amparo legal na Lei nº 14.133, normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências, através do inciso IV do Art. 24º. A quantidade de item a contratar está coerente com a demanda prevista; a necessidade da contratação foi clara e adequadamente justificada; e a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado local e nacional em atender à necessidade de material apresentada.

15.1.2. O material deste certame está definido de forma clara, precisa e suficiente, garantindo assim transparência ao procedimento, bem como está enquadrado no objeto licitado, tratando da aquisição de material de consumo diversificado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE JASBICK CARDENAS MAIA

Responsável pela contratação direta